

**PARECER Nº 1521/2003 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 0696/2002.**

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Wadih Mutran “institui critérios para a concessão de incentivos econômicos e estímulos fiscais para empresas que se estabeleçam no Município ou nele ampliem suas atividades, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 42.396, de 17 de setembro de 2002”.

Estabelece o art.1º deste projeto que essas empresas para fazerem jus aos incentivos econômicos e estímulos fiscais deverão apresentar, em contrapartida, 20 (vinte) pessoas, no mínimo, para espontaneamente doarem sangue para a Fundação Pró-Sangue.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade, enquanto que a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica emitiu parecer favorável a esta propositura.

Optou o nobre vereador pela Fundação Pró-Sangue por ser uma instituição criada em 1984, sem fins lucrativos, ligada a Secretaria de Estado da Saúde e a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, além de ser o maior hemocentro da América Latina.

Em nosso meio menos de 2% (dois por cento) da população faz anualmente uma doação, valor inferior ao recomendado pela Organização Mundial da Saúde.

A doação de sangue pode ser considerada um gesto simples de pessoas dispostas a ajudar o próximo contribuindo para a cura de enfermos. Quando doado para aquele que não conhecemos pode ser considerado um ato de profundo humanismo e respeito ao próximo.

Por ser projeto de grande alcance social, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 23/outubro/2003.

Gilberto Natalini – Presidente

Celso Cardoso – Relator

Manoel Cruz

Rubens Calvo